

PROJETO DE LEI N.º 093 DE 08 DE MAIO DE 2025.

155
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
 Prot. 118
 Data 15/05/25
 Presidente

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Presidente
 Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.784 de 13 de Dezembro de 2024, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 - Edificações Públicas
OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2025
A	129	AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Atividade Mantida	Unidade	01
			Meta Física	
			Valor	R\$ 500.000,00
			Meta Física	
			Valor	R\$
			Meta Física	
			Valor	R\$

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 15/05/25
 Presidente

Gestão 2025 - 2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 15/05/25
 Presidente

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 – AQUIS., CONSTR., AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
 ELEMENTO:

3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	100,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	100,00
3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$	499.700,00
3.4.4.9.0.61.00.00.00	-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	CÓD	R\$	100,00
TOTAL				R\$	500.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), que será coberta pelo valor repassado pelo Governo do Estado através do Programa Piso Gaúcho Especial, para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 08 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
 OLMO:95978801053

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

